

LEI Nº 627/2019

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ANTÔNIO CECÍLIO DOS SANTOS “VULGO ANTÔNIO LOURENÇO” A RUA LOCALIZADA NO DISTRITO DE VAI VOLTA, MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Rua no perímetro urbano do distrito de Vai Volta, criada pelos limites territoriais urbanos, prevista na Lei Municipal nº 066, de 28 de agosto de 1998, de acordo com a seguinte descrição;

Art. 2º Fica denominada de “Rua Antônio Cecílio dos Santos”, vulgo Antônio Lourenço, logradouro que se inicia junto a Avenida Nossa Senhora da Conceição, até o antigo acesso a fazenda do senhor José Geraldino, no Córrego do Saco, Distrito de Vai Volta, Tarumirim/MG.

Parágrafo único. É parte integrante da presente Lei a planta do logradouro.

Art. 3º Deverá a Divisão de Cadastro e Tributação promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados no logradouro que trata a presente Lei, atribuindo aos imóveis os respectivos números no arruamento, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tarumirim, 05 de setembro de 2019.

MARCILIO DE PAULA BOMFIM

PREFEITO MUNICIPAL